TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO CORREDOR BRT ARICANDUVA SÃO PAULO, PARCIALMENTE FINANCIADO PELO BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD

SUMÁRIO

TERMINOLOGIA, SIGLAS E DEFINIÇÕES 3
1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 5
2. CARACTERISTICAS GERAIS 7
3. REQUISITOS AMBIENTAIS E SOCIAIS CONSIDERADOS 10
4. OBJETIVOS DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL 13
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS 14
5.1 Serviços a serem desenvolvidos pela Contratada 14
5.2 Funções da Contratada 15
5.3 Programas de Responsabilidade das Empreiteiras com Necessidade de Supervisão e Fiscalização Ambiental e Social da Contratada 18
6. PRODUTOS DO TRABALHO 21
6.1 Fase Inicial 21
6.2 Fase de Execução (implantação e fiscalização) 22
6.2.1 Programas Socioambientais 22
6.3 Fase Final 23
6.3.1. Relatório Final 23
6.4 Operação Assistida/Defeitos 23
6.4.1 Relatórios de Operação Assistida 24
6.4.2 Relatório Conclusivo de Obra 24
6.5. Responsabilidades 24
6.6 Contratação de Empresas Terceirizadas para elaboração de Relatórios/Serviços Específicos de Atendimento ao AISA, BIRD E SVMA 26
7. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA 27
7.1. Equipe Chave 28
7.2. Equipe de Apoio 32
8. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO 33
9. PRAZOS 34
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO, ENTREGA E MEDIÇÃO 34
10.1 Forma de Entrega 34
11. ANEXO 36

TERMINOLOGIA, SIGLAS E DEFINIÇÕES

AISA	Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais e Plano de Gestão de Riscos e Impactos Sociais
APP	Área de Preservação Permanente
AS BUILT	Relatório que detalha tecnicamente todos os serviços, materiais e procedimentos realizados ou redefinidos durante a execução da obra, em relação ao Projeto Executivo, relatando também os custos adicionais e os impactos financeiros e no cronograma
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)
CET	Companhia de Engenharia de Tráfego.
CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CLA	Coordenação de Licenciamento Ambiental (antigo DECONT.G – Departamento de Controle da Qualidade Ambiental) da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.
DAIA	Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais. Integra a Coordenação de Licenciamento Ambiental de SVMA.
DECONT	Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
DEFAU	Departamento de Fauna da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
GMA	Gerência de Meio Ambiente da SPObras
GTAC	Grupo Técnico de Áreas Contaminadas (antigo DECONT-23). Integra a Divisão de Compensação e Reparação Ambiental – DCRA da Coordenação de Licenciamento Ambiental de SVMA
GTMAPP	Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em APP (antigo DEPAVE-4). Integra a Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais – DAIA da Coordenação de Licenciamento Ambiental de SVMA
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAP	Licença Ambiental Prévia
MOP	Manual Operativo
QAS	Quadro Ambiental e Social (QAS)
NAS	Normas Ambientais e Sociais
PBA	Plano Básico Ambiental
PDAS	Padrões de Desempenho Social e Ambiental
PEPI	Plano de Engajamento de Partes Interessadas
PCAS	Plano de Compromisso Ambiental e Social
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social

SIMA	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
SMDET	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
SMUL	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (antigas SMDU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e SEL – Secretaria Municipal de Licenciamento)
SMT	Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
SPObras	São Paulo Obras – empresa responsável pela licitação, projeto básico e executivo, fiscalização, inspeção, aprovação e medição dos serviços objeto do contrato; a que se refere o presente Edital;
SPTrans	São Paulo Transporte S.A
SVMA	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
TR	TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de informações e prescrições com o objetivo de definir os trabalhos e serviços a serem executados.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar e estabelecer as diretrizes e condições a serem observadas na elaboração da Proposta para contratação de serviços técnicos especializados de supervisão e fiscalização socioambiental do Projeto Corredor BRT Aricanduva - São Paulo. Esta contratação faz parte do Projeto de Melhoria da Mobilidade, financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), através do Empréstimo IBRD 9081-BR (Projeto BRT Aricanduva - São Paulo).

A CONTRATADA deverá supervisionar e fiscalizar a implementação dos Programas Ambientais de competência da Empresa ou Consórcio que será contratado para a execução das obras, cujo registro deverá contemplar evidências por meio de vistorias a serem realizadas constantemente com a emissão de relatórios, conforme periodicidade informada no presente documento. Além de, realizar estudos ambientais, implementação os programas ambientais de sua competência e produzir material técnico para atender às exigências da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e do BIRD, conforme descrito no item 6.

Os objetivos gerais dos Programas Ambientais são:

- Promover o desenvolvimento das obras de forma correta do ponto de vista social e ambiental, prevenindo e controlando os potenciais impactos negativos associados à implantação do empreendimento;
- Fornecer elementos técnicos e legais para viabilizar as obras com o menor dano ambiental possível;
- Promover a adoção das medidas indicadas no desenvolvimento das atividades construtivas, mediante o fornecimento dos critérios ambientais a serem respeitados durante as etapas de construção e, aos trabalhadores envolvidos, das normas para uma conduta ambiental correta.

Embora a supervisão e fiscalização dos serviços seja de responsabilidade da SPObras, para cumprir sua missão com eficiência e eficácia esperadas, necessitará contar com a expertise de empresa de consultoria especializada, para subsidiá-la e auxiliá-la nessa atividade.

Portanto, caberá à CONTRATADA ,o acompanhamento sistemático das atividades a serem desenvolvidas, sob o aspecto de atendimento a legislação ambiental e do licenciamento ambiental do empreendimento, de modo a assegurar que o mesmo seja executado de maneira eficaz, respeitando de modo irrestrito as condições de sustentabilidade socioambiental do Projeto, assim como manter as operações dentro dos requisitos exigidos nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, gerando um fluxo de informações gerenciais que satisfaça as necessidades do mesmo, da SIURB e da Secretaria de Mobilidade e Transporte - SMT.

As Normas Ambientais e Sociais referidas acima estão dispostas no Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (2017), no qual está apresentada a Política Ambiental e Social atualmente em vigor para os projetos financiados pela instituição. O QAS do Banco Mundial estabelece o compromisso do Banco com o desenvolvimento sustentável por meio de uma política própria e um conjunto de normas ambientais e sociais destinadas a apoiar os projetos dos Mutuários, com o objetivo de erradicar a pobreza extrema e promover a prosperidade compartilhada em um planeta habitável. As Normas Ambientais e Sociais estabelecem os requisitos a serem cumpridos no que diz respeito à identificação e avaliação de riscos e impactos socioambientais associados com os projetos que o Banco apoia por meio do Financiamento de Projetos de Investimento. No âmbito de execução deste projeto, as seguintes NAS do QAS do Banco Mundial foram consideradas relevantes:

- NAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais do novo Quadro Ambiental e Social;
- NAS 2 – Mão de Obra e Condições de Trabalho;
- NAS 3 – Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição;
- NAS 4 – Saúde e Segurança da Comunidade;
- NAS 5 – Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário;
- NAS 6 – Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos;
- NAS 8 – Patrimônio Cultural;
- NAS 10 – Engajamento de Partes Interessadas e Divulgação das Informações.

A fim de identificar e avaliar os riscos e impactos vinculados ao planejamento e à implantação do BRT Aricanduva, foi desenvolvida uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AISA), da qual é parte integrante o Plano de Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais – que apresenta um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) com

o detalhamento dos programas e subprogramas concebidos para evitar, minimizar, mitigar e compensar os riscos e impactos identificados. Além da AISA foram ainda elaborados instrumentos específicos de gestão ambiental e social, como o Procedimento de Gestão de Mão de Obra (PGMO); Plano de engajamento com as partes interessadas (PEPI); Plano de Reassentamento (PAR) – e um Quadro de referência para desapropriações e indenizações (Marco de Reassentamento), que indicava as diretrizes posteriormente consolidadas no PAR; e o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS).

2. CARACTERISTICAS GERAIS

São Paulo é um município brasileiro, capital do estado homônimo e principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América do Sul. O Município congrega a maior parte das sedes corporativas nacionais e estrangeiras que atuam no mercado brasileiro e oferece uma ampla gama de serviços. Em 2014, somente a Capital era responsável por 34% do Produto Interno Bruto (PIB) de todo o Estado e conta com aproximadamente 26% da população paulista. Tendo em vista estes números, qualquer investimento na infraestrutura de São Paulo, especificamente a de transporte, tem potencial para gerar grandes benefícios sociais e econômicos, considerando os deslocamentos necessários em economias por aglomeração.

Com o intuito de melhoria de mobilidade e qualidade de vida dos mais de 12 milhões de moradores da capital, apresenta-se o Corredor BRT Aricanduva – São Paulo, contemplado no “Programa de Mobilidade Urbana”, sendo parte integrante do empreendimento denominado “Corredores de Ônibus da Zona Leste de São Paulo e Novo Terminal Itaquera”, localizado na Região Leste do Município de São Paulo.

A Avenida Aricanduva é parte integrante do anel viário metropolitano e possui grande importância para a interligação da região Sudeste do município à região Leste e aos municípios do ABC, proporcionando uma alternativa de deslocamento entre os bairros e centralizando as linhas de ônibus que servem a região. Os bairros do extremo da Zona Leste caracterizam-se pela ocupação adensada e, predominantemente, por famílias com renda média baixa. Esta população apresenta dificuldades em acessar os empregos concentrados no Centro e no Setor Sudoeste, assim como equipamentos de saúde, sociais e culturais do restante da cidade.

O Corredor BRT Aricanduva – São Paulo terá uma extensão aproximada de 14 km, localizado na Região Leste do Município de São Paulo, no eixo da Av. Aricanduva, com início no cruzamento da Rua Edgar de Souza com a Av. Aricanduva, continuando pela Av. Ragueb Chohfi até a Praça Felisberto Fernandes da Silva, localizada nas proximidades do Terminal de Ônibus São Mateus.

O objetivo geral do projeto Corredor BRT Aricanduva – São Paulo é melhorar a acessibilidade a empregos para usuários de transporte público, socialmente vulneráveis na área de influência do corredor Aricanduva e aumentar a eficiência operacional do sistema de ônibus da cidade de São Paulo, conectando ainda, o futuro Corredor às linhas 10 – Prata e 3 – Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, à linha 11 – Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, e ao Corredor Metropolitano ABD da Empresa Metropolitana de Transporte Urbano – EMTU. O projeto deverá atender às condições urbanísticas específicas e aos volumes previstos de embarques e desembarques, nos pontos de parada, estações de transferência e terminais.

Principais benefícios esperados:

- ✓ Reduzir o tempo de viagem diário para esta população que se desloca diariamente, de suas residências na extremidade Leste da Cidade até o trabalho, cuja oferta de emprego está em sua maior parte na região Sul, com quase 4 horas diárias de deslocamento;
- ✓ Melhorar a da qualidade de vida com o ganho de tempo livre pela redução do tempo despendido em viagem;
- ✓ Facilitar os deslocamentos dos moradores para as áreas de lazer na região;
- ✓ Incentivar a mudança do uso do transporte individual motorizado pelo transporte público coletivo e/ou pelo transporte ativo;
- ✓ Reduzir as emissões de poluentes atmosféricos, pela diminuição da quantidade de veículos em trânsito;
- ✓ Melhorar a mobilidade regional, que incentivará o desenvolvimento da região, pela ampliação de oportunidades de novos negócios e novos empregos;
- ✓ Promover o adensamento das regiões lindeiras ao eixo de transporte com oferta por novas habitações.

Para atender as características específicas do Programa de Mobilidade Urbana, o Corredor BRT Aricanduva – São Paulo passou por algumas adequações e melhorias, ou seja, a faixa exclusiva de ônibus que originalmente se localizava à direita do viário foi convertida em faixa exclusiva à esquerda, possibilitando uma maior fluidez do transporte coletivo, diminuindo o conflito entre pedestres e passageiros, além de viabilizar a construção de 28 km de ciclovia ao longo da Avenida Aricanduva. No entanto, cumpre ressaltar que para implantação dessa melhoria, foram realizados estudos visando a máxima redução dos impactos socioambientais.

O escopo do projeto do Corredor BRT Aricanduva – São Paulo garante, ao longo de toda a extensão da via, padrões técnicos e funcionais em consonância com os requisitos de um corredor segregado. Para tanto, os coletivos têm que dispor de leito exclusivo, contando com paradas junto ao canteiro central (neste caso, condicionadas pela existência do corpo d'água do Córrego Aricanduva). A implantação do corredor é complementada por um projeto de sinalização e iluminação, pela recuperação da arborização e do ajardinamento e pela regularização da acessibilidade do pedestre (passeios).

Sabe-se ainda, que para a execução das obras de implantação do BRT Aricanduva, serão necessárias intervenção ambientais e sociais, neste contexto, o adequado tratamento ambiental do Projeto, torna-se ponto de grande relevância.

Neste ponto, o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento acaba assumindo papel essencial para a construção dos instrumentos de relacionamento entre o empreendimento (e seus agentes executores) e a população afetada. Além dessa caraterização dos impactos, a elaboração dos estudos ambientas e execução dos ritos que envolvem o Licenciamento Ambiental (tal como realização de audiências públicas e emissão das Licenças Ambientais), pressupõem a proposição de medidas mitigadoras dos impactos e monitoramento de seus resultados. Isso, na prática, se traduz no Plano de Gestão Ambiental e Social o empreendimento (e os Programas dele derivado), uma ferramenta essencial para comunicação com todas as partes interessadas.

3. REQUISITOS AMBIENTAIS E SOCIAIS CONSIDERADOS

O processo de licenciamento ambiental para o empreendimento em questão junto à CLA (Coordenação de Licenciamento Ambiental, antigo DECONT – Departamento de Controle da Qualidade Ambiental) da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA) se iniciou com a obtenção da Licença Ambiental Prévia – LAP n° 04/SVMA.G/2013. Essa licença tem como objeto "Terminais de Itaquera e Corredores de Ônibus da Zona Leste", um conjunto de intervenções viárias na Zona Leste do Município. A referida licença encontra-se no ANEXO.

Dentro da LAP encontram-se descritas exigências a serem observadas e atendidas tanto durante o desenvolvimento do projeto quanto na fase de obras, visando estabelecer medidas de mitigação e monitoramento dos impactos sobre os meios físico, biótico e socioeconômico.

Em 03/09/2015, foi emitida a Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 13/DECONT-SVMA/2015 com validade até 03/09/2019. Considerando o tempo decorrido entre a emissão das licenças ambientais e a elaboração do presente termo de referência, a SPOBRAS solicitou à SVMA a emissão de uma nova LAI.

A CONTRATADA deverá realizar a verificação das ações já executadas até o momento, documentadas e reportadas junto à CLA/SVMA e executar os serviços ambientais necessários para atendimento a todas as exigências que precisam ser atendidas antes do início das obras. Essa verificação poderá ensejar revisões a Programas do PBA, tendo em vista a inserção e/ou revisão das medidas de controle, prevenção, mitigação e compensação dos impactos ambientais identificados, objetivando o cumprimento integral das exigências e que deverão estar de acordo com o relatório de "Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais e Plano de Gestão de Riscos e Impactos Sociais" – AISA (e demais instrumentos de gestão ambiental e social considerados relevantes) elaborados para atender às exigências do BIRD (Banco Mundial), instituição que financia a obra do empreendimento em questão. Destaca-se, assim, a necessidade de atendimento aos requisitos expressos nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial consideradas relevantes para o projeto – refletidos nos instrumentos de gestão de riscos ambientais e sociais desenvolvidos. Ressalta-se o fato de que os compromissos ambientais e sociais firmados a partir dos requisitos do Banco Mundial, em muitos casos, estão além das exigências previstas nos compromissos

decorrentes do licenciamento ambiental – servindo, portanto, como principal referência para a gestão ambiental e social do projeto.

De acordo com os critérios adotados para avaliação de riscos segundo a Política Ambiental e Social do Banco Mundial, o Projeto foi avaliado como sendo de Risco Ambiental e Social Moderado, pois seus impactos são localizados, temporários e podem ser mitigados satisfatoriamente, não envolve desapropriações significativas e apresenta uma série de benefícios para a mobilidade da cidade, especialmente de pessoas de camadas de menor renda que apresentam maior dependência em relação aos serviços de transporte público. A fim de se realizar a gestão dos riscos ambientais e sociais identificados, foram elaborados instrumentos para o atendimento dos requisitos presentes nas NAS consideradas relevantes para o Projeto. Nestes instrumentos, listados na sequência, estão contempladas as diretrizes para a implementação do Projeto de forma ambientalmente e socialmente sustentável, de modo a atender as normas ambientais e sociais do Banco Mundial:

- AISA – Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais (no qual está apresentado o PGAS – Plano de Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais das Obras)

Documento composto por duas partes: a Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais do Projeto do Corredor Aricanduva e o Plano de Gestão dos Impactos Ambientais e Sociais identificados. A elaboração deste documento atende aos requisitos expressos na Norma Ambiental e Social 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais do novo Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial – agente financiador do Projeto. A Parte I - Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais inclui uma descrição sucinta do projeto; identifica suas atividades ambiental e socialmente impactantes durante as fases de planejamento, obras e operação; analisa seus impactos ambientais e sociais; e propõe medidas mitigadoras. A Parte II – Plano de Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais apresenta, dentro do PGAS, os diferentes programas e subprogramas dedicados à mitigação dos impactos adversos identificados.

- PGMO – Procedimento de Gestão de Mão de Obra;

Estabelece os procedimentos de gestão de mão de obra aplicáveis ao projeto. Estes procedimentos definirão a maneira como os trabalhadores do projeto serão geridos, em conformidade com os requisitos da legislação nacional aplicável e da NAS 2 – Mão de Obra e Condições de Trabalho. Os procedimentos apresentados estipulam a forma como a referida NAS será aplicada a diferentes categorias de trabalhadores do projeto, incluindo os

trabalhadores diretos, bem como a forma como o Mutuário irá solicitar a terceiros a gestão dos trabalhadores desses terceiros.

- Plano de Ação de Reassentamento;

O objetivo geral do Plano de Ação de Reassentamento é apresentar e garantir os procedimentos técnicos e jurídicos aos reassentamentos, possibilitando as mesmas garantias socioeconômicas desenvolvidas antes da execução das obras. Sua premissa fundamental é possibilitar de forma eficiente a realocação das famílias, além de orientar de forma clara e tranquila todo trabalho de execução das obras, desde o momento do planejamento, até o pós-obra. Este Plano foi elaborado atendendo aos requerimentos da Norma Ambiental e Social 05: Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (NAS 05).

O PAR atualiza e consolida as informações desenvolvidas no Quadro de referência para desapropriações e indenizações (Marco de Reassentamento).

- PCAS – Plano de Compromisso Ambiental e Social;

Parte do acordo do empréstimo, no qual estão descritas as medidas e ações importantes que o Mutuário deverá realizar ou fazer com que sejam realizadas, inclusive, conforme aplicável, com relação aos prazos das ações e medidas, arranjos institucionais, de equipe, treinamento, monitoramento e apresentação de relatórios, gestão de queixas, e os instrumentos ambientais e sociais (A&S) a serem preparados ou atualizados, consultados, adotados, divulgados e implementados de acordo com as NAS, e cuja forma e conteúdo deverão ser aceitáveis para o Banco. Uma vez adotados, os referidos instrumentos A&S poderão ser revisados periodicamente mediante consentimento prévio por escrito do Banco. Conforme acordado entre o Banco e o Mutuário, este PCAS será revisado regularmente, quando necessário, durante a implementação do Projeto, para refletir a gestão adaptativa de mudanças e circunstâncias imprevistas relacionadas ao Projeto, ou em resposta ao desempenho do Projeto (algo que deve sempre ser feito a partir de um acordo entre as partes e segundo as condições previstas em contrato).

- PEPI – Plano de engajamento de partes interessadas.

O Plano de Engajamento com as Partes Interessadas (PEPI) proposto para o BRT Aricanduva tem como ponto inicial a identificação dos impactos (negativos) e benefícios

(impactos positivos) trazido pelo projeto, nas 3 fases que o compõem: Planejamento, Implantação e Operação. A partir disso, foi possível a identificação das partes interessadas, seja em função dos impactos ou dos benefícios, assim como a proposição de medidas mitigadoras dos impactos negativos e potencializadora dos benefícios, bem com monitoramento de seus resultados. Nesse instrumento foram definidas as diferentes estratégias para engajamento com as diferentes partes interessadas mapeadas (inclusive grupos vulneráveis) e estipulado o mecanismo de queixas e reclamações para o Projeto.

Os instrumentos estão acessíveis em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/sp_obras/noticias/13ndex.php?p=317506

4. OBJETIVOS DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

A Supervisão e Fiscalização Socioambiental objetiva proporcionar condições para:

- Que todos os programas ambientais e sociais e demandas integrantes do PGAS, PEPI, PGMO, PCAS e Plano de Ação de Reassentamento sejam atendidas na íntegra;
- Que todos os programas e subprogramas do PBA sejam desenvolvidos com a qualidade almejada e em estrita observância à legislação de qualquer nível (federal, estadual e municipal);
- O completo atendimento ao Quadro Ambiental e Social do BIRD (2017) contemplando, em especial, o atendimento aos requisitos expressos nas Normas Ambientais e Sociais 1, 2, 3, 4, 5,6, 8 e 10 que sejam aplicáveis às obras de implantação do Corredor BRT Aricanduva - São Paulo;
- Reportar ao Engenheiro FIDIC todas as não conformidades observadas na obra, de forma que sejam reportadas diretamente por ele à SPobras e à empreiteira.

Também é objetivo dos serviços de supervisão e fiscalização socioambiental, oferecer meios para que os prazos de todos os acordos e condições estabelecidas para obtenção das licenças prévia (LAP) e de instalação (LAI), sejam respeitados, mediante interação dos agentes intervenientes. Além de subsidiar a SPOBRAS no atendimento a todas as exigências da LAI.

A contratação de empresa de consultoria para assessorar a SPObras nos serviços de supervisão e fiscalização socioambiental, tem acolhida no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que admite a contratação de empresas de consultoria para auxiliar e complementar a ação fiscalizadora do órgão da administração pública encarregado da execução de obras e serviços.

Neste propósito, o presente Termo de Referência, que é parte integrante do Edital de Licitação, foi elaborado com a finalidade de definir os elementos técnicos e conceituais, que deverão orientar as licitantes na elaboração e apresentação de suas propostas de trabalho.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços de supervisão e fiscalização socioambiental da implantação do Corredor BRT Aricanduva - São Paulo, consistem em um conjunto de ações que deverá auxiliar o corpo técnico da Gerência de Meio Ambiente da SPObras, em conjunto com a Gerência de Qualidade e Processo (SP-OBRAS/PRE/SAE/GQP-setor de desapropriação), a garantir o adequado desenvolvimento dos trabalhos ambientais e sociais, com vistas à minimização dos impactos ambientais e sociais, e no cumprimento das obrigações e determinações dos órgãos ambientais competentes. Além de, atender as demandas de caráter social, as quais requerem atenção ao cumprimento das normas do NAS 5, a fim de que as obras sejam executadas dentro dos preceitos da qualidade socioambiental constante do Sistema de Gestão Ambiental da SPObras e dos Padrões de Desempenho Social e Ambiental do Banco Mundial.

5.1 Serviços a serem desenvolvidos pela Contratada

Os serviços a serem desenvolvidos compreendem, de forma geral, as seguintes vertentes:

- Acompanhamento e controle dos Programas e Planos Ambientais e Sociais, cujas implementações visam prevenir, reduzir, mitigar e compensar os potenciais impactos socioambientais adversos, associados às obras (e demais ações impactantes) do empreendimento.

- Assessoria técnica à SPObras, gerenciando e fiscalizando as ações de terceiros na execução dos compromissos ambientais e sociais assumidos no processo de licenciamento ambiental e com o BIRD, na implantação dos programas ambientais e sociais sob a responsabilidade de implantação das construtoras, procurando equacionar e integrar a realização de todos os planos, projetos e

programas de ordem ambiental e social, que sejam de interesse ao Projeto e que possam atingir e/ou proteger direta e indiretamente os meios físico, biótico e socioeconômico nos quais o empreendimento encontra-se inserido;

- Apoio na Implantação, Operação e Supervisão dos Serviços de Engajamento com as Partes Interessadas, compondo as Atividades de Comunicação Social, Educação Ambiental e Articulação Institucional, tendo como público-alvo as comunidades, tanto usuária, como residente nas vizinhanças da obra, bem como a imprensa em geral e todas organizações/instituições interessadas. Para mais detalhes sobre o compromisso da SPOBRAS com o desenvolvimento das atividades de Comunicação Social, a CONTRATADA deverá ter como base a versão mais atualizada do Plano de Engajamento de Partes Interessadas - PEPI, documento feito para atender as exigências do órgão financiador do empreendimento, disponível no site da SPOBRAS neste link: https://bit.ly/3SPdQEm;

- Monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo PAR (Programa de Reassentamento). Principalmente em relação ao acompanhamento social, visando a permanência e melhorias dos serviços e equipamentos sociais já usufruídos pelos afetados, incluindo atendimento aos Serviços Institucionais presentes no PAR (Plano de Reassentamento) item 4.2.1.

- Apoio e acompanhamento na implementação do Programa de Desapropriação, que tem como meta primordial a garantia da manutenção da qualidade de vida das famílias afetadas pelo empreendimento, em especial os proprietários e/ou ocupantes de imóveis desapropriados, em atendimento ao Plano de Ação de Reassentamento; incluindo a coordenação e fiscalização das ações de terceiros;

5.2 Funções da Contratada

A Contratada para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e fiscalização socioambiental das obras e serviços para implantação do Corredor BRT Aricanduva - São Paulo, deverá garantir a aplicação das diretrizes e procedimentos ambientais, sendo a responsável pela supervisão geral de todos esses procedimentos e diretrizes de controle, fiscalização e documentação ambiental, durante a execução das obras.

Em sendo exclusivo a SPObras a condição dos contatos institucionais com entidades e/ou autoridades ambientais na esfera federal, estadual ou municipal, ou do Ministério Público, à Contratada caberá o suporte e apoio nesse relacionamento. Da mesma forma para outros relacionamentos pertinentes.

A Contratada será responsável também pela guarda e arquivamento de todos os documentos que integram os registros ambientais do empreendimento, encaminhando-os todos, relacionados e por ordem cronológica, à SPObras (Gerência de Meio Ambiente).

Ao final da obra a contratada deverá emitir um “Relatório Conclusivo de Obra” contendo todos os itens necessários sobre a supervisão e fiscalização socioambiental que embasará a solicitação da Licença Ambiental de Operação - LAO ao órgão competente.

Deverá emitir ainda, ao final do contrato o Relatório Final (“As Built”), contendo retrospecto resumido de todo período de trabalho, situações relevantes e um capítulo desenvolvido especialmente para críticas e recomendações ao andamento da supervisão ambiental e social, visando aprimoramento dos trabalhos.

Portanto, a supervisão e fiscalização socioambiental tem como função realizar através do apoio e assessoria técnica, acompanhamento das frentes de serviços e obras e das vistorias de campo, tendo-se sempre em vista o cumprimento do estabelecido nas NAS do BIRD, ressaltando-se a aplicação da hierarquia de mitigação no que se refere aos impactos socioambientais, o que segue:

- ✓ Realizar levantamento, avaliação e revisão de toda documentação técnica e ambiental do empreendimento, incluindo os quantitativos e custos, na fase de pré- início das obras, objetivando fornecer subsídios à elaboração dos relatórios socioambientais para atendimento ao SVMA e ao BIRD, se necessário, complementação de programas ambientais e sociais, estabelecendo metas a atingir conforme os objetivos gerais acordados;

- ✓ Monitorar os impactos ao meio ambiente, à comunidade e aos trabalhadores, decorrentes da execução das obras do empreendimento, bem como o controle das ações que lhe deram origem;

- ✓ Monitorar as medidas de prevenção e de mitigação adotadas com o propósito de tornar ambientalmente exequível e socialmente aceitável as perturbações decorrentes da implantação da obra;

- ✓ Verificar o cumprimento das normas de controle ambiental e identificar as não conformidades ambientais;

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a implementação e execução dos Programas Ambientais e Sociais de responsabilidade da Construtora, verificando o cumprimento das normas estabelecidas com identificação das “não conformidades ambientais”;

- ✓ Certificar que as salvaguardas socioambientais e termos de compromissos sejam implementados durante a construção, especialmente no que se refere às ações de compensações acordadas com as organizações comunitárias e proprietários diretamente atingidos pelas obras e serviços, tais como a reabilitação de áreas degradadas, construção de aterros e outras infraestruturas;

- ✓ Identificar e recomendar ações corretivas para impactos ambientais e sociais não previstos;

- ✓ Informar a SPObras (Gerência de Meio Ambiente), as não conformidades ambientais constatadas;

- ✓ Apoiar a SPObras (Gerência de Meio Ambiente), no gerenciamento e gestão dos assuntos, documentos e informações necessários para o adequado licenciamento ambiental, bem como o bom desempenho ambiental das obras;

- ✓ Manter um sistema de registros fotográficos e relatórios mensais que reflitam a implementação dos programas ambientais e sociais da executora da obra. Deverão ser feitas através de vistorias, bem como por acompanhamento dos programas que estão no escopo da supervisão.

- ✓ Manter um sistema de registros fotográficos e relatórios mensais que reflitam o cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias, das exigências e condicionantes elencadas no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, incluindo informações e fazendo acompanhamento das ocorrências ambientais e sociais constatadas;

- ✓ Manter um sistema de registros e relatórios ambientais para atendimento das condicionantes da licença ambiental e dos Relatórios de implementação dos

programas e subprogramas constantes do PGAS para o Banco Mundial em acordo com a periodicidade definida pelos órgãos ambientais e o BIRD;

- ✓ Informar a SPOBRAS (Gerência de Qualidade e Processos), no setor de Desapropriação as não conformidades com os assuntos relacionados ao Social.

- ✓ Averiguar questionamentos ao empreendimento, tais como os originados por auditorias, representações, inquéritos, ações civis públicas, denúncias de organismos não governamentais, bem como os de outras naturezas e origens, em consonância com as diretrizes estabelecidas no PEPI. Manter, ao mesmo tempo, um serviço de comunicação que permita o envolvimento de moradores lindeiros e usuários do sistema de transporte no empreendimento na resolução de potenciais conflitos;

5.3 Programas de Responsabilidade das Empreiteiras com Necessidade de Supervisão e Fiscalização Ambiental e Social da Contratada

A CONTRATADA deverá fiscalizar e supervisionar a implementação de todos os programas ambientais e sociais que compõem o PGAS do projeto, listado na sequência. A responsabilidade de execução de cada um dos programas e subprogramas está indicado abaixo entre parênteses, sendo que há determinados programas ou subprogramas em que cabe também à CONTRATADA a responsabilidade de execução, devendo tais atribuições serem cumpridas conforme indicado[1:]

- Programa de Gestão Ambiental das Obras; (SPObras, sendo implementado por meio da Supervisora Ambiental)

- Programa de Controle Ambiental das Obras;
  - Subprograma de Planejamento Ambiental Contínuo da Construção (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);
  - Subprograma de Adequação Ambiental de Procedimentos Construtivos (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);
  - Subprograma de Planejamento e Controle Ambiental da Desativação e/ou

[1] As justificativas técnicas e os procedimentos operacionais para cada um dos programas que integram o PGAS estão detalhadas na AISA, que pode ser acessada através do link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/infraestrutura/sp_obras/BRT%20e%20Banco%20Mundial/Fev%202023/AISA%20BRT%20Corredor%20-%20NO%20BM%20fev23_compressed.pdf

Interrupção Temporária de Frentes de Obra (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);

- Subprograma de Controle das Obras no Viário (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);
- Subprograma de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);
- Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);
- Subprograma de Controle da Dispersão e Proliferação da Fauna Sinantrópica (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);
- Subprograma de Controle da Supressão Vegetal (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);
- Subprograma de Monitoramento da Avifauna (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);
- Subprograma de Monitoramento de Ruído e Vibração (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora).

- Programa de Compensação Ambiental (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora em conjunto com a SPObras)
  - Subprograma de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora em conjunto com a SPObras);
  - Subprograma de Compensação Ambiental pela Geração de Impactos Não Mitigáveis – Atendimento a Lei Federal 9.985/2000 (SPObras)

- Programa de Arborização e Ajardinamento (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora)

- Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental;
  - Subprograma de Comunicação Social (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora em conjunto com a SPObras e a Supervisora Ambiental)
  - Subprograma de Educação Ambiental (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora em conjunto com a SPObras e a Supervisora Ambiental)

- Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental
  - Subprograma de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Construção

(Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora em conjunto com a SPObras e a Supervisora Ambiental).

- Subprograma de Supervisão dos Procedimentos de Trabalho Seguro (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora em conjunto com a SPObras e a Supervisora Ambiental)
- Subprograma de Monitoramento de Material Particulado em Receptores Críticos (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora em conjunto com a SPObras e a Supervisora Ambiental);
- Subprograma de Monitoramento da Qualidade das Águas Durante a Construção (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora);
- Subprograma de Operacionalização de Sistemas de Gestão Ambiental e Social pelas Construtoras Contratadas (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora).

- Auditorias de Segurança Viária (SPObras);

- Programa de Desapropriação e Reassentamento (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora e SPObras)

- Programa de Prospecções e Monitoramento Arqueológico (Equipe de Gestão Ambiental e Social da Construtora)

A fiscalização e supervisão de todos os programas e subprogramas deverá ser registrada e consolidada em relatórios mensais de acompanhamento e avaliação crítica da implementação de cada um deles, tendo ainda como referência as especificações presentes nos demais instrumentos de gestão ambiental e social elaborados para o projeto.

Além dos Programas e Subprogramas do PGAS indicados acima, caberá também à CONTRATADA, atribuições relacionadas às exigências previstas no licenciamento ambiental do projeto, como:

- Revisão dos programas do Plano Básico Ambiental – PBA: ao verificar as ações já executadas até o momento no âmbito do licenciamento ambiental, tendo em vista a inserção e/ou revisão das medidas de controle, prevenção, mitigação e compensação dos impactos ambientais identificados,

objetivando o cumprimento integral das exigências do órgão ambiental licenciador, a CONTRATADA deverá revisar e atualizar os programas ambientais do PBA, caso necessário;

Ainda no âmbito do licenciamento ambiental, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços ambientais necessários para atendimento a todas as exigências da LAI que precisam ser atendidas antes do início das obras e elaborar o Relatório semestral de atendimento das licenças ambientais.

Importante destacar que todos os relatórios e documentos de atendimento ao BIRD deverão ser compatibilizados com o PGAS em termos de nomenclatura.

6. PRODUTOS DO TRABALHO

Os produtos a serem elaborados serão agrupados, considerando três fases distintas para os trabalhos, a saber: Fase inicial, Fase de execução (implantação e fiscalização) dos Programas Ambientais e Sociais e atendimento às exigências adicionais e Fase final. Em cada fase deverão ser apresentados os seguintes itens:

6.1 Fase Inicial

6.1.1 Cronograma Geral das Atividades

Elaborar cronograma geral das atividades no que se refere à implementação/implantação/fiscalização dos vários programas e subprogramas Ambientais e Sociais, com atribuição de responsabilidades entre a Supervisora, Construtoras e SPObras;

6.1.2 Plano anual de Trabalho da Supervisão Ambiental e Social

O Plano anual de Trabalho da Supervisão Ambiental e Social deverá ser elaborado pela equipe técnica da Supervisora antes do início das atividades, em conformidade com o estabelecido na Norma Ambiental e Social 1 – NAS. Deverá conter no plano:

- A estratégia de Supervisão Ambiental e Social que será adotada para o período, contendo: frequência de vistorias, logística de campo, procedimentos e critérios para registro de ocorrências, incidentes, acidentes e fatalidades, integração com mecanismo de queixas da Empreiteira e avaliação de não conformidades, e outras informações relevantes; e

- A seleção de indicadores adotado para avaliar o desempenho ambiental e social das Empreiteiras, quando pertinente.

A CONTRATADA deverá subsidiar a SPOBRAS/GMA no atendimento às exigências da LAI, bem como às exigências socioambientais solicitadas pelo BIRD

6.2 Fase de Execução (implantação e fiscalização)

6.2.1 Programas Socioambientais

Nesta fase, a equipe técnica da CONTRATADA deverá fiscalizar a implementação dos Programas Socioambientais da Construtora e implementar os Programas Socioambientais de sua competência, conforme indicado no item 6.3 acima, tendo como produtos:

- Registros diários e consolidações semanais dos registros diários, com metodologia a serem definidas entre as partes (fotos, fichas de verificação, etc.) das atividades desenvolvidas pelas equipes de campo;

- Relatórios mensais de Avaliação da Implementação dos Programas e Subprogramas Ambientais e Sociais integrantes do PBA e do PGAS, devendo incluir, pelo menos:
  - as estratégias adotadas pela supervisão em consonância com o previsto no Plano anual de trabalho;
  - a descrição das atividades realizadas no período (visitas a campo, relatórios e documentos revisados, etc.);
  - a avaliação da implementação de todos os programas e subprogramas ambientais e sociais de responsabilidade das empreiteiras, indicando as medidas mitigadoras e compensatórias adotadas pelas construtoras, as ocorrências ambientais e não conformidades identificadas, assim como as recomendações a serem consideradas;
  - o acompanhamento do cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento pelos órgãos ambientais e órgão financiador/BIRD.

- Relatórios Semestrais de Avaliação Técnica, enfocando as metas previstas e alcançadas em termos qualitativos e quantitativos contendo, pelo menos:
  - a consolidação das estratégias adotadas pela Supervisão ambiental e social;

- o balanço do período avaliado com relação à implementação de todos os programa e subprogramas ambientais e sociais de responsabilidade da empreiteira;
- lições aprendidas;
- principais desafios para o semestre seguinte;
- recomendações.

6.3 Fase Final

6.3.1. Relatório Final

Deverá ser elaborado um relatório contendo a consolidação de todos os trabalhos elaborados e uma avaliação dos resultados alcançados e abordados considerando os trabalhos desenvolvidos relativamente a cada Programa do PBA e do PGAS e considerando as metas alcançadas em termos de execução de todos os Programas Ambientais e Sociais.

6.4 Operação Assistida/Defeitos

Durante o período de operação assistida, a equipe técnica, equipe de apoio e despesas reembolsáveis, a equipe atual da Supervisão, será redimensionada para atendimento das atividades, deste período específico, como forma de atender as demandas.

Neste período a equipe técnica da contratada deverá acompanhar as seguintes atividades:

- Durante a operação assistida do projeto, verificar se as ações ambientais e sociais implementadas atendem ao que foi solicitado pelo órgão competente e pelo BIRD;
- Avaliar e apresentar nos relatórios, os impactos ambientais causados na obra durante a operação;
- Indicar nos relatórios, as medidas corretivas e mitigadoras que porventura ocorram durante o período de operação;
- Fazer o levantamento de todas as ocorrências ambientais e não conformidades identificadas, assim como as recomendações a serem consideradas neste período;
- Outras atividades necessárias para garantir o cumprimento das condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento pelos órgãos ambientais e órgão financiador/BIRD.

6.4.1 Relatórios de Operação Assistida

- Registros diários e consolidações semanais, constatando a aplicação da metodologia, através de fotos, fichas de verificação, etc, das atividades desenvolvidas pelas equipes de campo;

- Relatórios mensais de Avaliação do acompanhamento dos Programas e Subprogramas Ambientais e Sociais, devendo incluir:
  - as estratégias adotadas pela supervisão em consonância com o previsto no Plano anual de trabalho;
  - a descrição das atividades realizadas no período (visitas a campo, relatórios e documentos revisados, etc.);
  - a avaliação do andamento de todos os programas e subprogramas ambientais e sociais de responsabilidade das empreiteiras, indicando as medidas mitigadoras e compensatórias adotadas pelas construtoras, as ocorrências ambientais e não conformidades identificadas, assim como as recomendações a serem consideradas no período de Operação Assistida;
  - o acompanhamento do cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento pelos órgãos ambientais e órgão financiador/BIRD no período dos 6 meses de pós obra.

6.4.2 Relatório Conclusivo de Obra

Deverá ser elaborado pela equipe técnica da Supervisora um relatório conclusivo da obra "As Built Ambiental", contendo todos os itens necessários sobre a supervisão e fiscalização socioambiental que embasará a solicitação da Licença Ambiental de Operação - LAO ao órgão competente e as metas alcançadas em termos de atendimento às normas do BIRD.

6.5 Responsabilidades

Além dos Programas e Subprogramas do PGAS indicados acima no item 7, caberá também à CONTRATADA, atribuições relacionadas às exigências previstas no licenciamento ambiental do projeto, considerando a periodicidade Específica para atendimento ao AISA, BIRD E SVMA , como:

RESPONSÁVEL	RELATÓRIOS/SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO AO AISA; BIRD; SVMA	PERIODICIDADE

Especialista ambiental	Relatório Semestral de Atendimento a LAI	semestral[2]
	Relatório Mensal de Acompanhamento das Obras	mês[2]
	'Relatório Final "As Build" para Solicitação da LAO	un[2]
	'Relatório Semestral de Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	semestral[2]
	Relatório Semestral do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	semestral[2]
	Relatório Semestral do Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos	semestral[2]
	Relatório Semestral do Programa de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas	semestral[2]
	Relatório Semestral Subprograma de Controle de Supressão Vegetal	semestral[2]
	Relatório Semestral Subprograma de Reflorestamento	semestral[2]
	Relatório Semestral Subprograma de Monitoramento de Avifauna	semestral[2]
	Relatório Semestral Subprograma de Fauna Sinantrópica	semestral[2]
	Relatório Semestral de atendimento ao AISA, PGAS e PCAS	semestral[2]
Especialista segurança do trabalho	Relatório Semestral do Subprograma de Operacionalização de Sistemas de Gestão Ambiental e Social pelas Construtoras Contratadas	semestral[2]
	Relatório Semestral do Programa de Controle Ambiental da Obra	semestral[2]
	Relatório Semestral de Resposta a Incidentes Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança Ocupacional	semestral[2]
	Relatório Semestral do Programa de Educação Ambiental e Treinamento Ambiental dos Trabalhadores	semestral[2]
Coordenador	Relatório Semestral do Subprograma de Controle de Obras no Viário	semestral[2]
	Relatório Semestral do Programa de Interrupção Temporária das Obras	semestral[2]
	Relatório Semestral de Gestão de Interferências	semestral[2]
	Plano Básico Ambiental - PBA até 20 programas	un[2]
Especialista social e comunicação	Relatório Mensal do Programa de Comunicação Social	mensal[2]
	Relatório Semestral do Programa de Comunicação Social	semestral[2]
Especialista Social e Desapropriação	Relatório Semestral de Articulação Institucional	semestral[2]
	Relatório do Programa de Desapropriação/ Relatórios de atendimento às exigências do BIRD/Relatórios de atendimento ao SVMA	semestral[2]

[2] Em caso de atualização dos estudos ambientais, ocorrendo alteração dos prazos/periodicidades, deverá ser considerada a última versão do AISA, PBA e PGAS.

6.6 Contratação de Empresas Terceirizadas para elaboração de Relatórios/Serviços Específicos de Atendimento ao AISA, BIRD E SVMA

Será de responsabilidade da Contratada, a subcontratação de empresas terceirizadas especializadas na implementação de subprogramas e programas de controle ambiental, em atendimento ao AISA, BIRD E SVMA, inclusive elaboração de Relatório periódicos.

PRODUTO	PERIODICIDADE	DISCRININAÇÃO DO SERVIÇO
Implementação do subprograma de monitoramento da qualidade das águas, durante a construção	ANUAL[2]	Coleta e análise dos pontos específicos, conforme descrito no Subprograma que compõe o Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental, que integra o Plano Básico Ambiental do empreendimento. A empresa deverá estar legalmente habilitada com visto ou registro no conselho da categoria. Deve ser realizado por profissionais qualificados para a atividade, com registro no conselho profissional.
Relatório subprograma de monitoramento da qualidade das águas, durante a construção	SEMESTRAL[2]	Elaborar relatório técnico, com análise e parecer técnico dos resultados coletados. A empresa deverá estar legalmente habilitada com visto ou registro no conselho da categoria. Deve ser realizado por profissionais qualificados para a atividade, com registro no conselho profissional.
Relatório semestral do programa de gerenciamento de áreas contaminadas	SEMESTRAL[2]	Elaborar relatório técnico, com análise e parecer técnico dos resultados coletados. A empresa deverá estar legalmente habilitada com visto ou registro no conselho da categoria. Deve ser realizado por profissionais qualificados para a atividade, com registro no conselho profissional.
Relatório semestral do programa de monitoramento geotécnico para áreas até 60.000 m2	SEMESTRAL[2]	Elaborar relatório técnico, com análise e parecer técnico dos resultados coletados. A empresa deverá estar legalmente habilitada com visto ou registro no conselho da categoria. Deve ser realizado por profissionais qualificados para a atividade, com registro no conselho profissional.
Relatório semestral do programa de controle de erosão e assoreamento para áreas até 60.000 m2	SEMESTRAL[2]	Elaborar relatório técnico, com análise e parecer técnico dos resultados coletados. A empresa deverá estar legalmente habilitada com visto ou registro no conselho da categoria. Deve ser realizado por profissionais qualificados para a atividade, com registro no conselho profissional.
Implementação do programa de monitoramento de ruído e vibrações para áreas acima de 60.000 m2	SEMESTRAL	Implementação do programa através de monitoramento em pontos específicos, conforme descrito no Subprograma que compõe o Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental, que integra o Plano Básico Ambiental do empreendimento. A empresa deverá estar legalmente habilitada com visto ou registro no conselho da categoria. Deve ser realizado por profissionais qualificados para a atividade, com registro no conselho profissional.
Relatório semestral do programa de monitoramento de ruído e vibrações para áreas acima de 60.000 m2	SEMESTRAL	Elaborar relatório técnico, com análise e parecer técnico dos resultados coletados. A empresa deverá estar legalmente habilitada com visto ou registro no conselho da categoria. Deve ser realizado por profissionais qualificados para a atividade, com registro no conselho profissional.

7. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

A natureza dos serviços a serem prestados, exige a mobilização de uma equipe multidisciplinar altamente qualificada nas várias atividades a serem supervisionadas e

fiscalizadas. Deverá ser prevista a alocação de uma equipe técnica em tempo permanente, suplementada por profissionais em tempo parcial para assuntos específicos.

Caberá ainda, à Contratada, manter em tempo integral equipe de profissionais com formação e experiência para atuar na supervisão e fiscalização socioambiental das condicionantes determinadas para o empreendimento, compreendendo as condicionantes descritas nas licenças e autorizações ambientais emitidas e as determinadas na legislação ambiental consignada, registrando as suas observações através de Laudos de Vistorias, e documentando as ocorrências ambientais através de registros fotográficos vinculados aos laudos.

Considerando a metodologia, o modelo gerencial e o sistema de informações gerenciais a serem propostos, deverá ser apresentado um organograma funcional onde deverão ser identificados os nomes dos profissionais oferecidos e uma breve descrição das atividades previstas para cada um.

7.1. Equipe Chave

Na avaliação da proposta de cada proponente, será levada em consideração a constituição e a experiência da equipe que efetuará os estudos. Além disso, os requisitos mínimos de qualificação dos profissionais da Equipe Chave devem ser atendidos, conforme a Tabela abaixo:

EQUIPE CHAVE	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJAVEIS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Coordenador Geral	Formação em Engenharia Civil ou Ambiental, com no mínimo 15 anos de experiência	Pós-Graduação em áreas correlatas relevantes para a função a ser desempenhada no contrato; Ter experiência profissional na execução de trabalhos semelhantes ao do contrato, ocupando cargos de coordenação, responsável técnico ou gerente; Domínio dos idiomas português e inglês.	Estabelecer e gerenciar as rotinas e procedimentos que compõem a execução dos programas ambientais e da supervisão ambiental, bem como, avaliar permanentemente os trabalhos técnicos de campo e relatórios propondo melhorias aos processos em conformidade com as melhores práticas de prevenção e controle ambiental dos impactos associados à execução das obras. Garantir a execução dos serviços ambientais de implementação e supervisão das medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, conforme estabelece a legislação vigente e os órgãos licenciadores, assegurando o monitoramento ambiental aos meios físico, biótico e socioeconômico. Administrar a equipe, bem como os prazos, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra a fim de manter a conformidade do contrato, dos requisitos ambientais e do cronograma, de forma a mitigar atrasos e outros desdobramentos. Elaborar relatórios pertinentes.
Especialista em Saúde e Segurança- Sênior	Formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com no mínimo 10 anos de experiência	Pós-Graduação em áreas correlatas relevantes para a função a ser desempenhada no contrato; Ter experiência profissional na execução de trabalhos semelhantes ao do contrato. Domínio dos idiomas português e inglês.	Estabelecer junto a Coordenação Geral a padronização dos documentos, elaboração de relatórios e fichas técnicas. Analisar toda a documentação gerada pelos setores de supervisão, gerenciamento, comunicação social e propor melhorias nos procedimentos quando julgar necessário. Atualizar as equipes de campo quanto a novas legislações, normas e padrões técnicos que virem a surgir. Supervisionar os trabalhos das empreiteiras de forma a assegurar o atendimento às normas ambientais e sociais: nº 2 – Mão de Obra e Condições de Trabalho e nº 4 - Saúde e Segurança Comunitárias. Elaborar relatórios pertinentes.
Especialista Ambiental- Sênior	Formação em Engenharia Ambiental, com no mínimo 10 anos de experiência		Apoiar a Coordenação Geral e propor o estabelecimento formal de rotinas e procedimentos para as ações de supervisão e gestão ambiental da

		Pós-Graduação em áreas correlatas relevantes para a função a ser desempenhada no contrato; Ter experiência profissional na execução de trabalhos semelhantes ao do contrato. Domínio dos idiomas português e inglês.	obra, incluindo a definição de critérios para a emissão dos registros de ocorrências e/ou situações de não conformidade. Prestar orientação técnica para resolução de ocorrências de rotina, bem como situações atípicas à execução dos serviços. Acompanhar as atividades construtivas, orientando às construtoras sobre os procedimentos ambientais a serem cumpridos nas frentes de serviços; Implementar e/ou coordenar a implantação dos programas ambientais e as ações necessárias para conformidade ambiental das obras, apontando e acompanhando a resolução de eventuais não conformidades e ocorrências. Realizar vistorias e visitas técnicas e apontar em relatórios e fichas técnicas as situações preventivas observadas e aquelas em desacordo com a gestão ambiental. Elaborar material técnico para demonstrar comprovadamente a execução dos programas ambientais Apoiar a contratante no atendimento às legislações ambientais, licenças ambientais, autorizações e normas pertinentes, com especial atenção às NAS do Banco Mundial. Elaboração de relatórios pertinentes.
Especialista Sênior -Social e Engajamento das Partes Interessadas	Formação em Assistência Social/Ciências Sociais/Comunicação Social, com no mínimo 10 anos de experiência	Pós-Graduação em áreas correlatas relevantes para a função a ser desempenhada no contrato; Ter experiência profissional na execução de trabalhos semelhantes ao do contrato. Domínio dos idiomas português e inglês.	Apoiar o trabalho de acompanhamento e gestão das manifestações registradas por meio dos mecanismos de queixas do projeto (tanto da comunidade em geral quanto dos trabalhadores das obras). Relatar problemas ou ruídos de comunicação durante a implantação do empreendimento à Assessoria de Comunicação da SPObras. Atendimento da sociedade no recebimento e resposta às queixas, elogios, sugestão, pedidos de informação, treinamentos, visitas in loco e Participação em reuniões com a população, ministério publico, procuradoria e órgãos competentes. Supervisionar as atividades do Programa de Desapropriação e Reassentamento, incluindo a preparação dos relatórios de

			acompanhamento das atividades executadas e tratativas mantidas; Atuar conjuntamente com a equipe de comunicação para promover ações de divulgação e informação acerca do empreendimento, em todo seu ciclo de vida; Implementação, acompanhamento e controle do Programa de Desapropriação e Reassentamento, incluindo a coordenação, fiscalização das atividades desenvolvidas por terceiros e elaboração relatórios de atendimento às exigências do BIRD; Acompanhar os representantes do poder público e/ou oficiais de justiça nas diligências e tratativas com terceiros, em especial proprietários e ocupantes dos imóveis atingidos, em todo ciclo de vida do empreendimento, para atividades de comunicação e orientação, mobilização social, cadastramento dos imóveis e censo socioeconômico das famílias atingidas, notificação, negociação e apoio social e jurídico às famílias; suporte e acompanhamento no processo de remoção e mudança das famílias, e outras atividades que forem necessárias; Supervisionar e acompanhar processos que tratam da aquisição das áreas necessárias para implantação das obras, sejam através da desapropriação de imóveis particulares ou permissão de uso de áreas públicas; Elaborar relatórios pertinentes.
Especialista Sênior -Comunicação Social	Formação em Assistência Social/Ciências Sociais/Comunicação Social, com no mínimo 10 anos de experiência	Pós-Graduação em áreas correlatas relevantes para a função a ser desempenhada no contrato; Ter experiência profissional na execução de trabalhos semelhantes ao do contrato. Domínio dos idiomas português e inglês.	Supervisionar as equipes de comunicação das empresas contratadas para implantação do Programa de Comunicação Social nos canteiros de obras e de todas as atividades de comunicação correlatas ao programa, de acordo com as estratégias definidas em conjunto com a Assessoria de Comunicação da SPObras e detalhadas no PGAS e no Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI). Colaborar na criação de estratégias de comunicação eficazes, identificando oportunidades de melhoria e inovação nas estratégias, bem como propor ações de comunicação em situações de crise. Acompanhar e sistematizar por meio de relatórios mensais e semestrais os desempenhos das atividades de

			comunicação executadas nos canteiros de obras. Garantir que peças, campanhas e mensagens de comunicação em todos os canteiros de obras estejam uniformes e falando a mesma língua, assegurando a conformidade com as diretrizes da Prefeitura de São Paulo. Coordenar em conjunto com a Assessoria de Comunicação da SPObras a elaboração de documentos informativos para a comunidade e para os veículos de informação. Propor e apoiar e implementação de sistemas de comunicação, visando o contato com a população o recebimento de sugestões e operacionalização de serviços de comunicação social (cartilhas, posts em rede social, cartazes, apostilas, placas, mídias sociais, formulários e outros). Apoiar o trabalho de acompanhamento e gestão das manifestações registradas por meio dos mecanismos de queixas do projeto (tanto da comunidade em geral quanto dos trabalhadores das obras). Relatar problemas ou ruídos de comunicação durante a implantação do empreendimento à Assessoria de Comunicação da SPObras. Elaborar relatórios pertinentes.

7.2. Equipe de Apoio

A equipe de apoio - administrativo e técnico – que se estima necessária à completa execução dos serviços, bem como à aprovação e Responsabilidades Técnicas específicas, quando houver, será de responsabilidade exclusiva do contratado. Sugerem-se, contudo, os seguintes profissionais como integrantes de equipe de apoio:

a) Engenheiro (a) pleno;
b) Engenheiro (a) júnior;
c) Técnicos (as) de nível médio em meio ambiente ou cursos técnicos afins para auxiliar na elaboração de relatórios;
d) Auxiliar de Escritório;
e) Secretária.

8. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

A empresa Contratada disponibilizará para sua equipe técnica os equipamentos e materiais de consumo necessários ao desempenho de suas funções. A Tabela a seguir apresenta uma sugestão de estrutura, devendo ser adequada à equipe e metodologia proposta, que serão remunerados por valor mensal de locação, contra apresentação de documentação de suporte (notas fiscais, contratos, etc.):

Tabela 1: Lista sugerida de Equipamentos

EQUIPAMENTOS
Computador ou notebook conectado em banda larga à internet contendo um microprocessador de dois núcleos ou superior, baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, com tecnologia core I5HQ de 6º geração ou superior, frequência de operação interna de 2.7 GHz ou superior, memória de 8 GB, HARD DISK(disco rígido) 500GB- SATAII ou superior, Monitor padrão LED, colorido, tamanho mínimo de 19" (dezenove polegadas), placa de vídeo Off-Board com no mínimo 2GB de memória, WI-FI, placa de rede 10/100/1000, drive de DVD/RW (gravador de DVD), caixas de som amplificadas 300watts, teclado multimídia, mouse óptico 3 teclas scroll, ou similar
Sistema operacional Windows 10 Professional português, CDs e mídias de instalação de drivers / dispositivos, toda documentação do equipamento / dispositivos internos, com no mínimo os seguintes softwares: Office 2013 e MS Project 2010, AUTO CAD 2017 ou superior (todos devidamente licenciados), ou similar
Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, com ar-condicionado e direção hidráulica, inclusos os custos com motorista, seguros (inclusive para cobertura do motorista e passageiros), combustível, manutenção. Em caso de dano irreparável e recorrente o veículo deverá ser substituído nas mesmas condições iniciais.
Aparelho Smartphone, com plano de internet móvel e ligações ilimitadas
Impressora multifuncional

A empresa Contratada também será responsável por disponibilizar escritório, contando com espaço suficiente para abrigar as equipes de trabalho da contratada, conforme sua proposta de trabalho, mobiliada com mesas para escritório e reunião, cadeiras e armários incluindo banheiros, masculino e feminino, com revestimento cerâmico e fornecimento de energia, internet dedicada com IP separado, uma linha telefônica, e ar-condicionado. Além de, quantidade suficiente, ao longo do prazo contratual, de cartuchos, papéis, cadernetas, lapiseiras, crachás de identificação, canetas, tintas, e quaisquer outros utensílios que se fizerem necessários para a realização de seus trabalhos.

Caberá também A empresa Contratada fornecer para sua equipe de trabalho os Equipamentos de Proteção de Individuais (EPI) necessários ao desempenho das suas funções.

9. PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo:

- 18 (dezoito) meses para execução das atividades de supervisão e fiscalização socioambiental das obras, e;
- 06 (seis) meses de operação assistida.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO, ENTREGA E MEDIÇÃO

10.1 Forma de Entrega

A entrega dos arquivos .PDF dos documentos técnicos deverá ocorrer através do Sistema de Gerenciamento de Projetos SIURB/SPObras – GPS, disponível na Internet pelo endereço http://transparencia.spobras.sp.gov.br:8080/gps/, ou outro indicado pela CONTRATANTE.

Para tanto, a CONTRATADA receberá um usuário e senha para acesso ao GPS juntamente com o manual do sistema, também disponível para consulta no próprio sistema.

No primeiro acesso, a senha deverá ser trocada clicando em “trocar senha”. Caso seja necessário, para o cadastro de novos usuários, a empresa deverá enviar carta para SPObras com nomes completos e e-mails.

No prazo máximo de 1 (um) dia após a inserção no sistema GPS, os arquivos editáveis deverão ser entregues em mídia (CD, DVD, HD) com Guia de Remessa de documentos – GRD através do protocolo da SPObras.

Excepcionalmente, a SPObras poderá aceitar o recebimento destes arquivos através de mensagem eletrônica com link permanente (não pode expirar até o final do contrato) para download dos arquivos (em endereço a ser informado pela SPObras após a ordem de serviço).

A capa do CD/DVD/HD, quando utilizado, deverá apresentar os dados de identificação relacionados abaixo, e sua contracapa deverá constar o nome de cada arquivo, e sua extensão, contido no CD.

i. Identificação da SPObras e da Contratada;
ii. Logotipo da SPObras e da Contratada;
iii. Identificação do empreendimento, trecho, subtrecho, e o número do contrato de referência;
iv. Data, discriminada por mês e ano.

O envio dos relatórios de análise da SPObras, no qual constará a situação ("status") de cada documento, ocorrerá também através do sistema GPS, os quais poderão ser visualizados na consulta de cada documento.

Após o cadastro de usuários novos com os respectivos e-mails, o sistema enviará automaticamente um e-mail informando quando um novo relatório de análise estiver disponível.

A entrega final deverá ser feita por pacote técnico, sempre com todos os desenhos em formato A1 e relatórios técnicos em formato A4, todos no padrão da SPObras.

Deverão ser entregues com Guia de Remessa de documentos – GRD através do protocolo da SPObras assim como uma cópia física assinada pelo responsável técnico, conforme abaixo:

- 2 (duas) mídias (CD, DVD, HD) iguais com todos os arquivos .PDF e arquivos editáveis, nos formatos já especificados;
- 1 jogo impresso em papel sulfite, encadernado, dos documentos em formato A4,

assinada pelo responsável técnico

- 1 cópia da ART/RRT do Responsável Técnico.

A critério da SPObras, as cópias plotadas e impressas poderão ser substituídas pela inclusão da assinatura digital do responsável técnico nos arquivos em formato .PDF contidas nas mídias já previstas.

A codificação dos documentos deverá seguir o formato padrão de SPObras, conforme diretrizes que serão apresentadas pela Contratante antes da emissão da Ordem de Serviço.

A contratada procederá, a qualquer momento, de maneira imediata, sem quaisquer ônus à SIURB/SPObras, a toda e qualquer mudança no projeto que se verificar necessária em função de possíveis incompatibilidades entre os documentos, ao não atendimento à legislação e normalização, às exigências de órgãos de aprovação competentes ou outros motivos de importância.

Na elaboração dos arquivos .PDF, deverão ser aplicadas as configurações de penas. Também deverão ser observados o formato e orientação das folhas para que se garanta o melhor aproveitamento do papel.

Nos casos de arquivos anexos que não estejam no arquivo .DOC, como planilhas ou desenhos, deve ser inserida marcação no arquivo .DOC de modo a possibilitar montagem futura. Por exemplo, no caso de uma planilha anexa .XLS, cujo nome do arquivo seja “exemplares arbóreos.xls”, composto de oito folhas, o arquivo .DOC deve possuir na página onde o anexo será inserido a seguinte frase: “Inserir arquivo exemplares arbóreos.xls – 8 páginas”.

Os nomes dos arquivos digitais a serem salvos devem seguir o código do documento no padrão adotado por SPObras, incluindo a indicação da revisão.

11. ANEXO